



CONSELHO GESTOR DO PARQUE IBIRAPUERA

Lei municipal 15.910/2013

OFÍCIO 009/2019

São Paulo, 15 de abril de 2019.

DOCREC

154/2019

Para Câmara Municipal de São Paulo
A/C da Comissão de Orçamento e Finanças

Assunto: programação de elaboração do Plano Diretor do Parque Ibirapuera

Estimados representantes da Comissão de Orçamento e Finanças.

Em seguimento ao estabelecido em audiência de conciliação de 08/março/2019, decorrente de ação do Ministério Público quanto à concessão do Parque Ibirapuera, o Conselho Gestor do Parque Ibirapuera aprovou, por unanimidade entre os conselheiros presentes à sua 183ª Reunião Ordinária, realizada em 03/abril/2019, o envio desse ofício a fim de informá-los que requereu, nessa data, junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo, o envolvimento do Conselho Gestor nas atividades de elaboração do Plano Diretor, estabelecido como condição para continuidade do processo de concessão do Parque Ibirapuera.

Em consonância com a aprovação por essa comissão, em 27/março/2019, de requerimento à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente sobre os procedimentos previstos para elaboração dos Planos Diretores dos Parques Municipais com participação da população, solicitamos que nos ajudem a cobrar da referida Secretaria o cronograma, as atividades e os responsáveis pela elaboração do referido Plano Diretor, bem como a convocação da comissão especial do Conselho Gestor do Parque Ibirapuera que atuará nas discussões sobre o teor do Plano Diretor, dos relatórios de impacto ambiental (EIA-RIMA) e de vizinhança (EIA-RIV).

A Lei Municipal 15.910/2013, que regula o funcionamento dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais da cidade de São Paulo, estabelece, em seu artigo 10, inciso III, que é competência dos Conselhos Gestores “participar da elaboração ou da atualização do Plano Diretor, do Plano de Gestão e do Regulamento de Uso dos respectivos parques, assim como do planejamento das atividades neles desenvolvidas, respeitando as normas e restrições de uso estabelecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente”.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e aguardamos manifestação quanto ao nosso pedido.

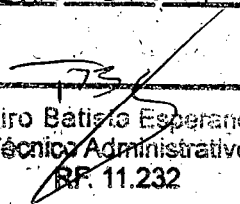
Subscrevemo-nos, respeitosamente.

DESP - SUP. 22 - 18/04/2019 - 15:42 - 009600 - 1/1

A Comissão de:

Finanças

18 / 04 / 19


Tairó Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF 11.232



CONSELHO GESTOR DO PARQUE IBIRAPUERA

Lei municipal 15.910/2013

OFÍCIO 009/2019

Thales Vinicius Ferreira de Souza
Representante do CGPABI/Ibirapuera

Claudia Vacilian Cahali

1ª Secretária

Juliano Adolfo Fenólio

2º Secretário